

## **EDITAL DE ELEIÇÃO DE 1/3 DO CONSELHO DELIBERATIVO DO BELA VISTA COUNTRY CLUB**

**O PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO BELA VISTA COUNTRY CLUB**, cumprindo o que determina o Estatuto Social do BVCC, torna público, a todos os SÓCIOS do BVCC, com direito a voto, que em cumprimento ao Art. 47º, que fará realizar dia **27 de março de 2018, a partir das 19h00min**, nas dependências do Salão Dourado, junto a Sede Social, a Assembleia Geral Ordinária, para eleição de **1/3 do CONSELHO DELIBERATIVO, gestão 2018/2021**, conforme prevê art. 49º, mediante votação pelos **ASSOCIADOS com direito a voto, quites com suas obrigações financeiras e sociais**.

Art. 107 do Estatuto Social do BVCC determina que *“Todos os cargos eletivos e de nomeação do Clube serão exercidos gratuitamente”*.

As inscrições das chapas poderão ser realizadas do dia 01/03/2018 ao dia 23/03/2018, até as 19h00min, na Secretaria do Clube, com o devido protocolo pelo gerente do Clube.

No ato da inscrição da chapa, deverão ser cumpridos os requisitos determinados pelos Estatutos Sociais do BVCC, bem como, estar em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital de Eleições, **cujas regras estão à disposição na Secretaria do Clube**.

### **DOCUMENTOS E ORIENTAÇÃO DA SECRETARIA PARA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS:**

#### **1- PERÍODO DA INSCRIÇÃO:**

As inscrições das chapas poderão ser realizadas do dia 01/03/2018 até as 19h00min do dia 23/03/2018 na Secretaria do Clube, com o devido protocolo pelo Gerente do Clube.

#### **2- COMPOSIÇÃO DA CHAPA:**

## **PARA CONSELHO DELIBERATIVO**

A chapa deverá conter o nome completo e número da matrícula de 10 (DEZ) sócios com direito a ser votado.

Art.53º - A sociedade terá um Conselho Deliberativo composto por 30(trinta) sócios acionistas patrimoniais, sendo 2/3 deles com mais de 5 (cinco) anos de filiação ao clube e os demais, no mínimo, com 3 (três) anos, a ser eleito pela Assembleia Geral Ordinária, por maioria de votos, na forma prevista neste Estatuto.

### **3- REQUISITOS PARA O SÓCIO SER CANDIDATO**

a) Ser sócio titular do BVCC no mínimo a 03 (três) anos; (DECLARAÇÃO DO CLUBE).

b) Estar em dia com as Obrigações Sociais; (DECLARAÇÃO DO CLUBE).

c) Estar em dia com as Obrigações Financeiras; (DECLARAÇÃO DO CLUBE).

d) requerimento de apresentação da chapa, com os nomes e número dos respectivos títulos.

### **4- HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS:**

A Diretoria Executiva do BVCC procederá, ou não, a homologação da (s) chapa(s), sendo seus atos, referendado pela Assembleia Geral Ordinária, que acatará ou não a(s) decisão (ões).

### **5. DA ELEIÇÃO:**

A Eleição será realizada na forma estabelecida no Estatuto (**Artigo 52**) nas dependências do Salão Dourado, anexo a Sede Social do BVCC:

a) Art. 46º : ..... Somente poderão participar das Assembleias os sócios quites com a tesouraria.  
Parágrafo único - O sócio com direito a voto não poderá se fazer representar por procuração ou qualquer outro meio.

- b) Os votos serão por escrutínio direto e secreto, em cédula, contendo o número e nomes dos candidatos inscritos;
- c) Serão eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos;
- d) Em caso de Chapa Única a eleição poderá dar-se por aclamação;
- e) Concluída a eleição, serão proclamados os eleitos, que assumirão seus cargos conforme determinação do Estatuto.

**6. DUVIDAS:** Serão dirimidas pela Diretoria Executiva.

Gaspar – SC. 01 de Março de 2018.

### **Diretoria Executiva do Bela Vista Country Club**

Paulo Kuroski  
Presidente

Vilson Roberto Zwang  
Vice-presidente